

ORFÃOS Crianças negras e com idade acima de 5 anos são mais rejeitadas

Exigências dificultam adoção na BA

MAÍRA AZEVEDO

Salvador possui, hoje, mais de 800 crianças e adolescentes acolhidos em abrigos públicos. Na Bahia, o número sobe para 1.045, segundo dados da Coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJ-BA). Mas, mesmo vivendo nos orfanatos, nem todas as crianças estão disponíveis para participar do processo de adoção. Em Salvador, apenas 48 estão habilitadas e 91 em todo o Estado. "Isso acontece, porque é necessário destituir os pais do pátrio poder. O que leva um tempo considerável, já que a família tem prioridade em ter a guarda das crianças", explica Mariana Varjão, juíza da 1ª Vara da Infância e Juventude de Salvador.

Mesmo os números de crianças e adolescentes habilitados para adoção sendo relativamente baixos, não significa que é fácil encontrar pessoas dispostas a levar esses meninos e meninas para casa e tratar como filhos. Atualmente, em Salvador, 189 pessoas estão aptas para participar do processo de adoção. Um número quatro vezes maior que a quantidade de crianças disponíveis, mas a adoção não acontece. Isto porque os pretendentes em se tornarem pais e mães chegam aos abrigos já com um perfil idealizado dos seus futuros filhos, aliás filhas, se for seguir o padrão da prioridade de adoção, que são meninas, brancas, com idade até 3 anos. "Temos uma batalha cotidiana em equacionar o perfil do filho idealizado por esses futuros pais, com o perfil real das crianças que temos", diz a juíza Mariana.

Em agosto de 2009, o então presidente Luís Inácio Lula da Silva assinou a nova Lei da Adoção. Entre as novidades, a lei trouxe regras como, por exemplo, a que determina que as crianças e adolescentes não devem ficar mais do que dois anos nos abrigos de proteção, salvo alguma recomen-

dação expressa da Justiça. Mas na prática, a implantação da lei não trouxe grandes mudanças. Algumas crianças precisam ficar nos abrigos até alcançarem a idade limite, que é 18 anos.

Internacional

De acordo com os dados fornecidos pela Comissão Estadual Judiciária de Adoção - Ceja-BA, os estrangeiros aceitam com maior facilidade adotar crianças com idade superior a cinco anos.

Em 2011 foram realizados 18 procedimentos de adoção internacional na Bahia. Foram vinte e três crianças e um adolescente. Do total, apenas 3 tinham menos de cinco anos, e ainda faziam parte de um grupo de irmãos, que só podem ser adotados juntos, o que normalmente é descartado pelos habilitados brasileiros.

As crianças com idade inferior a cinco anos normalmente são adotadas preferencialmente por pessoas que moram nas comarcas em que a criança vive, depois no Estado e depois no Brasil. A adoção internacional deve ser a excepcionalidade.

Quem quer adotar tem preferência por meninas, brancas e com idade até 3 anos

"O filho idealizado não tem perfil das crianças que temos"

MARIANA VARJÃO, juíza da Infância



Rosângela Araújo fala da satisfação em ter adotado seu filho que hoje tem 12 anos

"Levou nove meses para eu ter meu filho, uma gestação"

"Em 1989, eu dei à luz ao meu filho biológico. Eu tinha 29 anos e conheci pela primeira vez como era o amor de mãe. Mas, em menos de 24 horas, meu filho morreu. Decidi que iria dedicar minha vida à minha profissão. Fui embora de Salvador. Estudei, fiz especialização, mestrado, me tornei professora universitária e 15 anos depois voltei para a minha cidade natal. Mas, em momento algum, desisti de ser mãe. Sabia que em algum dia eu iria realizar este sonho. Afinal, sou fruto de uma família grande. Ainda em São

Paulo, me inscrevi no Cadastro Nacional de Adoção (CNA), mas terminei voltando. Aqui, fui convidada a ir para uma festa em um abrigo. Foi quando vi meu filho pela primeira vez. Ele veio na minha direção e me ofereceu um saco de pipoca. Me encantei com aquele menino negro, já crescido. Aos 11 anos, ainda mantinha uma ternura pueril. Nove meses após a minha inscrição, o mesmo tempo de uma gestação normal, tive a oportunidade de ter meu filho de forma legítima em meus braços. Sinto que foi ele que me

escolheu. Em junho, completei um ano que estamos juntos. E eu, já não consigo imaginar a minha vida sem ele. É um amor que não tem limites ou fronteiras. É o neto preferido e o sobrinho querido dos meus irmãos. Hoje, o nosso maior desafio é equacionar o desejo do meu filho de ter uma irmã. Essa, que também virá de um orfanato, mas não agora. Ele ainda tem na memória os momentos que viveu no abrigo".

DEPOIMENTO DE ROSÂNGELA ARAÚJO

No Estado, audiências reduzem índices de abrigados

DAVI LEMOS

A promulgação da Lei 12.010, aprovada em 2009, que estabelece o prazo máximo de dois anos para a permanências de crianças e adolescentes em abrigos, causou efeitos positivos na Bahia. A Coordenadoria da Infância e da Juventude (CIJ) do TJ-BA realiza desde 2010, em resposta à lei, as audiências concentradas que unem agentes das varas de infância, no Ministério Público e Defensoria Pública para avaliar caso a caso nas instituições que servem de abrigo.

"Antes as crianças e adolescentes em abrigos ficavam quase invisíveis. Como estavam em situação considerada segura, os processos, seja de *reinscrição na família original* ou em família substituta, não andavam", ressalta a assistente social da CIJ, Sandra Gonzaga Lucena. O resultado das audiências concentradas já se dá na relação entre número de abrigos e total de crianças e adolescentes abrigados. Os dados de 2011, apontam 1.042 internos em 56 instituições. No ano anterior, eram 1.045 abrigados em 37 instituições. "Antes, o número de crianças em abrigos somente aumentava. Hoje este número fica mais estabilizado", ressalta a assistente social da CIJ. Em 2011, 35 crianças e adolescentes foram adotados, dez a menos que no ano anterior. Entretanto, 193 retornaram para as famílias de origem em 2011, 18 a mais que no ano anterior. "Em 2011, foram realizadas 247 ações de destituição de poder familiar", disse Sandra Gonzaga Lucena. Essas ações são necessárias para que os abrigados possam ser encaminhados para adoção.

Balanco nacional

Levantamento feito pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) revela que, até 10 de fevereiro, havia 37.240 crianças e adolescentes vivendo em abrigos no País. Em um mês, o número de crianças abrigadas cresceu 2,2%, já que em janeiro os abrigados eram 36.437. Segundo o CNJ, São Paulo é o Estado com maior número de acolhidos (8.485), seguido do Estado de Minas Gerais (5.574), Rio de Janeiro (4.422), Rio Grande de Sul (3.802) e o Estado Paraná (2.943).